



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Lei Nº _____ de ____ de _____ de 2022.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
TRABALHADOR DA SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE OSÓRIO”.**

Art. 1º Institui o Dia do Trabalhador da Saúde, no município de Osório, no dia “07 de Abril”, mesma data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório _____/_____/2022.

**ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal de Osório**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de reconhecer a importância do trabalho desenvolvido pelos profissionais que atuam na área da saúde, especialmente, pelos riscos a que se expõem a todo instante, no enfrentamento à pandemia causada pelo vírus da COVID-19.

Os profissionais da saúde são os que atuam na aplicação dos conceitos que informam as ciências da saúde humana, voltados ao estabelecimento e restabelecimento das condições de vida da população a que se dirigem.

Entre estes trabalhadores podemos elencar os médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, dentistas, educadores físicos, agentes comunitários de saúde, entre outros.

Os profissionais da saúde também trabalham na prevenção de doenças e na promoção da saúde, realizando abordagens efetivas a cada indivíduo e comunidade de forma a orientar e atender suas necessidades físicas e psicológicas.

Pelo exposto, solicito a colaboração dos nobres pares para aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal de Osório, em _____/_____/2022.

LUIS CARLOS ALIARDI
Vereador PDT

MIGUEL CALDERON
Vereador PP

JOÃO PEREIRA
Vereador MDB